



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 337 DE 16 DE JUNHO DE 1.997.

EMENTA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO DE
NOSSO MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nossa Senhora das Dores",
a Capela Mortuária localizada no Distrito Dorândia, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 1.997.

DR. MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito